



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

RESOLUÇÃO Nº 028/2013

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

O Presidente do Conselho Acadêmico - CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE *ad referendum*:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Art. 2º O Curso terá as seguintes características:

I - Localização: Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas, *campus* de Santo Amaro – BA;

II - Grau: Superior;

III - Objetivo Geral: conforme as políticas e práticas curriculares e formativas, em regime de ciclos, previstas para o Curso, tem-se como intenção a promoção de dialogias que corroborem como o processo de construção, no que tange às inovações acadêmicas, e o propósito de formar cidadãos críticos, profissionais reflexivos e capazes de atuar no cenário contemporâneo da cultura, das artes, da educação, das tecnologias e da economia do espetáculo.

IV - Vagas anuais: 40



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

V - Regime: O regime do Curso será semestral, em turno vespertino. O período letivo será estabelecido pelo Calendário Acadêmico. A matrícula será realizada por componente curricular, obedecendo aos pré-requisitos fixados quando houver. O sistema de avaliação do rendimento acadêmico obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Regulamento do Ensino de Graduação;

VI - Estrutura do Curso: O curso terá 2108 horas/aulas de disciplinas obrigatórias, 204 horas/aulas de disciplinas optativas e 100 horas/aulas de atividades complementares, perfazendo uma total de 2412 horas/aulas.

VII - Integralização Curricular: O Curso será integralizável em: no mínimo, em 6 (seis) semestres e, no máximo, em 12 (doze) semestres.

Art. 3º O Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas – turno vespertino, nele contido todo o mapa curricular, o ementário das disciplinas, bem como o regulamento do TCC, encontra-se na Pró-Reitoria de Graduação para consulta.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 30 de agosto de 2013

**Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor
Presidente do Conselho Acadêmico**